Lei nº 1288/2022

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura, conferido com a cópia assinada.

> Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências.

Lei nº. 1.288 de 23 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e iniciativa dos Vereadores **JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE MORAES** e **JOÃO CARLOS DE SOUZA** e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "**PAULO APARECIDO PINTO – MAKARRÃO",** o Palco de Shows do Recinto de Festas "Diego Sanches Marchi, no Município de Batayporã-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 23 de junho de 2022.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento